



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 382, DE 04 DE ABRIL DE 2014

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05, 11.784/08 e 12.772/12, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1549329	IRENE DUARTE SOUZA	E III/05	E IV/05	25/03/14	004457/2014-69
1678695	LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES	E III/04	E IV/04	06/03/14	003661/2014-96
1147754	LUIZ CARLOS VIANELLO	D II/16	D III/16	11/03/14	003758/2014-75
1148393	MARILEY MOREIRA DE ANDRADE	C II/16	C III/16	25/03/14	004424/2014-19
1148355	MATILDE AZEVEDO DA SILVA	E I/15	E II/15	31/03/14	004716/2014-51

**Jackeline Fernandes Fayer
Pró-Reitora de Recursos Humanos**